autuado por Anderson Rogério de Souza em 26/05/2023 15:51:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 19/04/2022, requeremos o apensamento do PL 485/2021 ao PL 337/2019, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria RDS 840/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 24/04/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456693.